CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Raquel Rosa dos Santos
Protocolo Chefe de Gabinete
Data 14/01/2025
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 034/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

"SOLICITA QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS PARA POSSÍVEL REPOSICIONAMENTO DO QUEBRA-MOLAS LOCALIZADO NA RUA LAVRAS PRÓXIMO À ESQUINA DA RUA ILÍCINEA".

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito, vem através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo que, através do Departamento competente, sejam realizados estudos técnicos com o objetivo de avaliar a viabilidade do reposicionamento do quebra-molas localizado na Rua Lavras, próximo à esquina com a Rua ilicínea, bem como a limpeza dos bueiros da região.

O atual posicionamento do quebra-molas tem gerado diversos transtornos para os motoristas, especialmente com as chuvas intensas, e gerado também o alagamento nas residências próximas. As águas das chuvas estão adentrando as casas, causando transtornos e danos materiais aos moradores. A situação se agrava devido à obstrução dos bueiros, que não estão conseguindo comportar o volume de água, resultando em enchentes e alagamentos.

Diante desse cenário, solicito que a Secretaria Municipal de Obras e/ou o Departamento de Trânsito realizem uma avaliação técnica tanto para o reposicionamento do quebra-molas quanto para a limpeza e desobstrução dos bueiros da localidade, buscando soluções eficazes para evitar novos alagamentos e garantir a segurança e bem-estar da população.

Agradeço desde já pela atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para com as necessidades da comunidade, e aguardo uma resposta positiva quanto às providências a serem adotadas.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,
Piumhi-MG, 13 de janeiro de 2025.

PROTOCOLIZADO EM
14/01/2025 às 10:13 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador 2025/2028